

## RESOLUÇÃO 003/2026 – CONSELHO DE CAMPUS

**Aprova o regulamento de uso do Laboratório de Física Aplicada (LFA) do curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da Unespar/campus de campo mourão.**

A Diretora Geral do *Campus* de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nomeada pela *Portaria n° 1468/2025 - REITORIA/UNESPAR*, na qualidade de Presidenta do Conselho de Campus, nos termos do Art. 23, inciso VIII, do Regimento Geral da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer do referido Conselho, exarado na Ata n° 04/2026, de reunião realizada no dia 02 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica aprovado o regulamento de uso do Laboratório de Física Aplicada (LFA) do curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da Unespar/campus de campo mourão, nos termos do anexo único desta Resolução.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Publique-se no site oficial da UNESPAR – *Campus* de Campo Mourão, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 16 de junho de 2026.

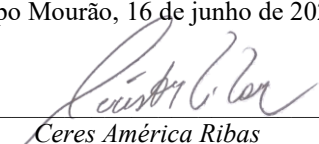
**Prof.<sup>a</sup> Me. Ceres América Magalhães Ribas**  
**Diretora da UNESPAR – *Campus* de Campo Mourão**  
**Presidenta do Conselho de *Campus***

*Portaria n° 1468/2025 - REITORIA/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025*  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual n°. 7.304/2021)

***Termo de Homologação***  
**Resolução n° 003/2026 – Conselho de *Campus***

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir a Resolução n° 003/2026, na qualidade de Diretora Geral de *Campus*, nos termos do Art. 21, inciso VII, e Art. 23, inciso VIII, do Regimento Geral da UNESPAR.

Campo Mourão, 16 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Ceres América Ribas  
Presidenta do Conselho de *Campus*  
UNESPAR - *Campus* de Campo Mourão

## ANEXO ÚNICO

### REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA APLICADA (LFA) DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DA UNESPAR/CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

#### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece as normas que regem o uso, funcionamento e administração do Laboratório de Física Aplicada (LFA), do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial (EPA), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Campo Mourão.

§ 1º. Este Regulamento tem por objetivos:

- I. Garantir o funcionamento seguro, adequado e organizado do laboratório;
- II. Normatizar o uso das instalações, equipamentos e materiais;
- III. Assegurar a integridade física dos usuários e do patrimônio institucional;
- IV. Apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades correlatas.

#### TÍTULO II - DA FINALIDADE E ATIVIDADES

**Art. 2º.** O Laboratório de Física Aplicada (LFA) é um espaço didático-pedagógico destinado ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º. As atividades realizadas no LFA obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I. Atividades de Ensino do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, da UNESPAR, Campus de Campo Mourão;
- II. Atividades de Pesquisa Docente, do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, da UNESPAR, Campus de Campo Mourão;
- III. Atividades de Pesquisa Discente, do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, da UNESPAR, Campus de Campo Mourão;
- IV. Atividades de Extensão do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, da UNESPAR, Campus de Campo Mourão;
- V. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão (inclusive atividades comunitárias) dos demais Cursos e Colegiados da UNESPAR;
- VI. Demais atividades correlatas do referido LFA.

§ 2º. A realização de atividades complementares e/ou extracurriculares de caráter técnico-científico e institucional, tais como feiras, palestras e eventos externos, dependerá de requisição formal ao Gestor do LFA, ficando a responsabilidade patrimonial sob responsabilidade do servidor requisitante durante todo o período de utilização.

§ 3º. O período de responsabilidade mencionado no parágrafo anterior compreende desde a preparação até a reorganização final do recinto.

§ 4º. Para utilização excepcional do laboratório, é obrigatória a realização do Checklist de Entrada e da Vistoria de Devolução, conforme disposto no Anexo II.

§ 5º. Eventuais danos ocasionados durante a utilização excepcional serão reparados com recursos do orçamento da unidade ou centro requisitante.

§ 6º. Atividades não previstas neste regulamento deverão ser previamente autorizadas, de forma formal, pelo Gestor do Laboratório.

### TÍTULO III - DOS USUÁRIOS

**Art. 3º.** São considerados usuários do Laboratório de Física Aplicada (LFA):

- I. Docentes do curso de Engenharia de Produção Agroindustrial;
- II. Discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção Agroindustrial;
- III. Agentes universitários da UNESPAR;
- IV. Docentes e discentes de outros cursos da UNESPAR;
- V. Convidados e Visitantes autorizados pelo Gestor do Laboratório;

**Parágrafo único.** Usuários não descritos no Art. 3º., podem fazer uso do Laboratório, mediante autorização expressa, formalizada via e-protocolo, pelo Gestor do Laboratório, ao Colegiado do Curso.

### TÍTULO IV - DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

**Art. 4º.** São deveres dos usuários do Laboratório de Física Aplicada (LFA):

- I. Conhecer e cumprir este Regulamento;
- II. Utilizar adequadamente equipamentos e materiais;
- III. Zelar pela conservação do laboratório;
- IV. Utilizar equipamentos de proteção individual quando necessário;
- V. Comunicar qualquer irregularidade ao responsável.

### TÍTULO V - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

**Art. 5º.** O Laboratório de Física Aplicada (LFA) é composto por equipamentos, instrumentos de medição, kits experimentais e demais materiais necessários às práticas.

§ 1º. A retirada de materiais somente será permitida mediante autorização formal do Gestor.

§ 2º. Após o uso, os materiais devem ser devolvidos em perfeito estado e no local de origem.

§ 3º. Antes de iniciar qualquer atividade, o aluno deve conferir o *kit* de materiais, comunicando imediatamente qualquer avaria ao professor ou técnico.

§ 4º. A execução dos experimentos só poderá ser iniciada após a leitura integral do roteiro e autorização do professor.

### TÍTULO VI - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA

**Art. 6º.** O laboratório funcionará conforme os horários definidos pelo Gestor do Laboratório de Física Aplicada (LFA).

**Art. 7º.** É proibida a permanência de usuários no laboratório sem supervisão de docente ou técnico responsável.

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 | Centro | 87302-060 | Campo Mourão - Paraná | Telefone: (44) 3518 1880

## TÍTULO VII - DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO E PROIBIÇÕES

**Art. 8º.** É proibido no Laboratório de Física Aplicada (LFA):

- I. Consumir alimentos, bebidas, medicamentos ou aplicar cosméticos em suas dependências;
- II. Fumar, utilizar substâncias ilícitas ou permanecer no laboratório sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;
- III. Correr, gritar, adotar condutas que perturbem o ambiente acadêmico ou utilizar linguagem inadequada, ofensiva ou desrespeitosa;
- IV. Utilizar aparelhos de som, imagem ou equipamentos do laboratório para fins não autorizados, exceto quando destinados a atividades estritamente didáticas, acadêmicas ou previamente autorizadas;
- V. Ingressar no laboratório com bicicletas, skates, patins ou objetos similares que possam comprometer a segurança ou a organização do espaço;
- VI. Danificar, adulterar ou utilizar inadequadamente instalações, equipamentos, materiais e instrumentos do laboratório.

## TÍTULO VIII - DAS NORMAS DE SEGURANÇA

**Art. 9º.** É obrigatório:

- I. Uso de calça comprida, calçados fechados e vestimenta adequada, sendo recomendado o uso de jaleco de algodão;
- II. Manter cabelos longos presos;
- III. Seguir orientações do professor responsável;

**Parágrafo único.** A lotação das bancadas será estipulada pelo professor conforme a natureza da prática.

**Art. 10º.** Quanto à segurança elétrica:

- I. Verificar tensão antes de uso;
- II. Utilizar equipamentos apenas com autorização;
- III. Desligar equipamentos após uso.

**Art. 11º.** Quanto à segurança elétrica:

- I. Fontes de tensão só devem ser ligadas após conferência do professor;
- II. É dever do usuário verificar a tensão da rede (110V/220V) antes da conexão;
- III. Equipamentos fora de uso devem ser mantidos desconectados da rede elétrica.

## TÍTULO IX - DA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA

**Art. 13º.** Ao término das atividades realizadas no Laboratório de Física Aplicada (LFA), os usuários deverão:

- I. Manter as bancadas limpas e em condições adequadas para utilização posterior;
- II. Organizar os equipamentos, materiais e instrumentos utilizados, devolvendo-os ao layout original definido pela gestão do laboratório;
- III. Realizar o descarte de resíduos, incluindo pilhas, fios e materiais similares, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos e demais normas institucionais vigentes.

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 | Centro | 87302-060 | Campo Mourão - Paraná | Telefone: (44) 3518 1880

## TÍTULO X - DOS DANOS, EXTRAVIOS E RESPONSABILIDADES

**Art. 14º.** O usuário é civil e administrativamente responsável pelos bens, equipamentos, materiais e instalações colocados à sua disposição durante a utilização do Laboratório de Física Aplicada (LFA).

**Art. 15º.** É proibida a retirada de qualquer equipamento, material ou item pertencente ao laboratório sem autorização formal e por escrito do Gestor do LFA.

**Art. 16º.** Em caso de danos, extravios, acidentes ou quaisquer ocorrências envolvendo o patrimônio do laboratório, o usuário responsável ou o servidor requisitante deverá comunicar imediatamente o técnico, professor responsável ou o Gestor do LFA e preencher o Relatório de Ocorrência correspondente, conforme formulário específico previsto no Anexo I.

**Art. 17º.** O Gestor do LFA emitirá parecer técnico para apuração da ocorrência, distinguindo desgaste natural decorrente do uso regular de situações caracterizadas como mau uso, negligência, imprudência ou dano intencional.

**Parágrafo único.** Constatada negligência, imprudência ou uso inadequado, o responsável deverá providenciar o reparo ou a reposição do bem danificado ou extraviado, observando as mesmas especificações técnicas e as normas previstas no Regimento Geral da UNESPAR.

## TÍTULO XI - DA GESTÃO DO LABORATÓRIO

**Art. 18º.** A gestão do Laboratório de Física Aplicada (LFA) será exercida por um docente designado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. Compete ao Gestor do Laboratório:

- I. Fazer cumprir este Regulamento;
- II. Controlar o uso do laboratório;
- III. Autorizar atividades;
- IV. Supervisionar segurança e patrimônio;
- V. Resolver casos omissos em primeira instância.

## TÍTULO XII - DO REGIME DISCIPLINAR

**Art. 19º.** O descumprimento deste Regulamento implicará:

- I. Advertência;
- II. Suspensão de uso do laboratório;
- III. Sanções previstas no Regimento da UNESPAR.

**Art. 20º.** O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento sujeita o infrator a advertências verbais, suspensão de práticas laboratoriais ou sanções disciplinares conforme o Regimento Geral da Unespar.

## TÍTULO XIII - DOS CASOS OMISSOS

**Art. 21º.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos, em primeira instância, pelo Gestor do Laboratório de Física Aplicada (LFA).

§ 1º. A decisão adotada pelo Gestor deverá ser formalmente comunicada, por meio de e-protocolo, à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial (EPA), com a devida

descrição da ocorrência e das providências adotadas.

§ 2º. Persistindo a necessidade de deliberação, o caso será encaminhado, em segunda instância, à Coordenação do Curso.

§ 3º. Em terceira instância, caberá ao Colegiado do Curso deliberar sobre a matéria.

#### TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22º.** Este Regulamento deverá ser amplamente divulgado aos usuários.

**Art. 23º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Campus.

#### ANEXO I: FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA (DANOS E EXTRAVIOS)

#### LABORATÓRIO DE FÍSICA APLICADA (LFA) – CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

##### 1. Identificação da Ocorrência:

- **Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_
- **Disciplina/Evento:** \_\_\_\_\_
- **Professor/Responsável:** \_\_\_\_\_

##### 2. Descrição do(s) Bem(ns) Afetado(s):

- **Item:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N.º Patrimônio: \_\_\_\_\_

- Estado do equipamento: ( ) Quebrado ( ) Extraviado ( ) Mau funcionamento

##### 3. Relato dos Fatos: *(Descrever como ocorreu o incidente e quem estava manuseando o material)*

---

---

---

---

##### 4. Parecer Técnico (Uso exclusivo do Gestor do Laboratório):

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 | Centro | 87302-060 | Campo Mourão - Paraná | Telefone: (44) 3518 1880

( ) **Desgaste Natural:** Isenção de ônus ao usuário.

( ) **Negligência/Mau Uso:** Necessária reposição ou conserto pelo responsável.

**Assinatura do Aluno/Requisitante:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Gestor do Laboratório/Professor:** \_\_\_\_\_

ANEXO II: CHECKLIST DE ENTRADA E SAÍDA (USO EXCEPCIONAL/EVENTOS)

**LABORATÓRIO DE FÍSICA APLICADA – CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL**

**Requisitante:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Evento:** \_\_\_\_\_ **Local:** \_\_\_\_\_

<b>Item/Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Estado Entrada (OK/Avaria)</b>	<b>Estado Saída (OK/Avaria)</b>
Bancadas/Mobiliário			
Fontes de Tensão			
Multímetros			
Kits de Mecânica/Óptica			
Limpeza Geral			

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Ao assinar a Entrada, o requisitante declara ciência do Regimento Geral da Unespar e assume a responsabilidade integral pelo patrimônio durante o período de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Vistoria de Entrada (Assinaturas):**

**Gestor do Laboratório:** \_\_\_\_\_ **Requisitante:** \_\_\_\_\_

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 | Centro | 87302-060 | Campo Mourão - Paraná | Telefone: (44) 3518 1880



**Vistoria de Devolução (Assinaturas):**

Gestor do Laboratório: \_\_\_\_\_ Requisitante: \_\_\_\_\_

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 | Centro | 87302-060 | Campo Mourão - Paraná | Telefone: (44) 3518 1880

**Resoluções 003/2026.**

Documento: **Resolucao0032026ConselhodeCampusAprovaoRegulamentoLaboratorioFisicaAplicadaLFA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ceres América Magalhães Ribas (XXX.346.830-XX)** em 16/06/2026 11:19 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao documento **2.170.640** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 16/06/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d45eab4ee673d877b43a961a5e78f41e**